



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 92/2019

Processo Nº. 254/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, **(conforme descrito no edital e anexo)**; pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

d) No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da entrega.

e) **Local de entrega:** Os pedidos do Departamento de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio do próprio departamento e para os demais departamentos a entrega será no Almoxarifado Central, relação de endereços no anexo I deste termo.

f) **Horário de entrega:** Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 26 de SETEMBRO de 2019

Anito Rocha de Oliveira

Dir Administrativo

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 92/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 254/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos e materiais para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências dos Departamentos municipais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e atendimento aos munícipes.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 358.484,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

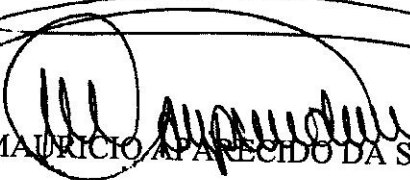
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/145/253/266/360/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 26 de setembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 254/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/10/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) à 53 (cinquenta e tres), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 358.484,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

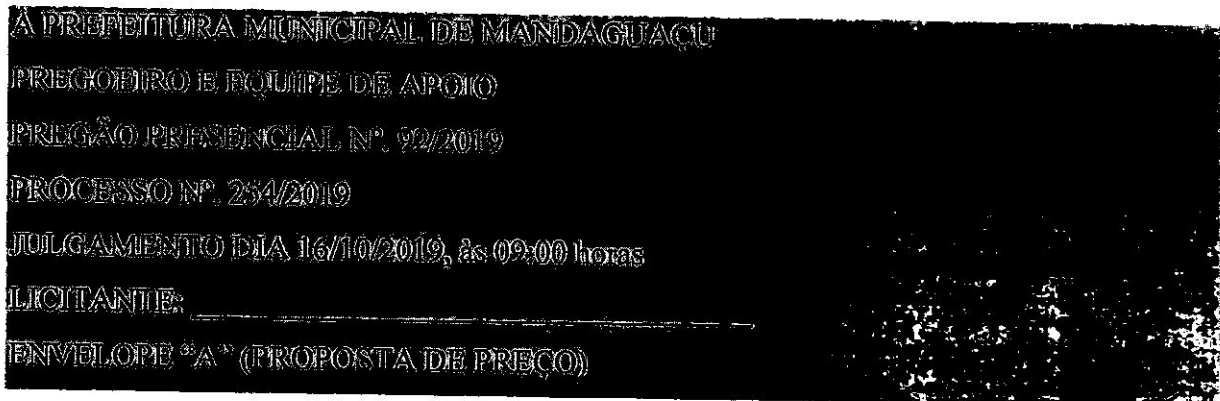
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os produtos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) Para o fornecimento dos produtos e materiais, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Todos os produtos deverão estar em embalagens originais, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

d) No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

e) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da entrega.

f) Local de entrega: Os pedidos do Departamento de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio do próprio departamento e para os demais departamentos a entrega será no Almoxarifado Central, relação de endereços no anexo I deste termo.

g) Horário de entrega: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3.1. DAS AMOSTRAS

1)A Contratante poderá solicitar a apresentação de amostras das licitantes, a fim de verificar a conformidade com as especificações contidas neste termo bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

2)As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim através da Portaria nº 6121/2019, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência indicadas em alguns itens.

3)As empresas arrematantes dos itens com as marcas sugeridas, estarão isentas de apresentação de amostra dos mesmos.

4)A critério da comissão, poderá haver reprova de produtos sem que haja necessidade de solicitar a amostra, por exemplo, se o item já foi reprovado em licitações anteriores e foi novamente proposto nesse certame, poderá ser reprovado com base em dados ou em experiências anteriores.

5)**Prazo para apresentação das amostras após a solicitação: máximo 5 (cinco) dias úteis.**

6)**Local de entrega das amostras:** Paço Municipal Hiro Vieira situado na Rua Bernardino Bogo, 175 – 1º andar – Central de Compras – Centro – Mandaguáçu.

7)Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra no prazo de até 5 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente.

8)As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente, e por sua vez serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do Processo Licitatório a que se refere.

9)Todas as amostras entregues devem ser relacionadas em lista onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item no pregão, e a quantidade entregue para cada item.

10) As licitantes serão convocadas para retirar, no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das amostras, as amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

11) A critério deste Município as amostras aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas.

12) As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas inclusive por e-mail.

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADIUDICAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/360/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos produtos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora **Silvana Aparecida da Silva Landin**, matrícula nº 500268, portadora da CI/RG nº 7.875.192-4 e inscrita no CPF/MF nº 033.243.909-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

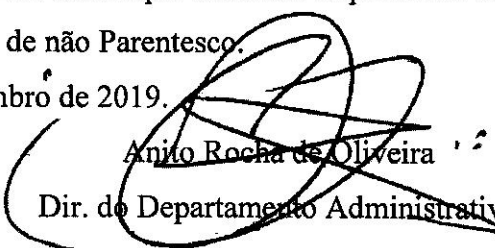
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 26 de setembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 92/2019

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Marcas de Referência</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	Qboa, Ypê, Brilhante (ou de qualidade igual ou superior)	Embalagem	5000		R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
02	Álcool etílico hidratado: 70° INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivassamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.		Unidade	2000		R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
03	Álcool gel a 70%: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.		Galão	1850		R\$ 42,90	R\$ 79.365,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	Balde plástico de 12 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.		Unidade	100		R\$ 6,20	R\$ 620,00
05	Balde plástico de 18 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, medindo 320 x 340mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.		Unidade	120		R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
06	Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniômicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.	Magic Brilho, Alpes, Brilhalumínio (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	1500		R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
07	Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com avelã floral, embalagem de 5 (cinco) litros.		Embalagem	120		R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
08	Cesto de lixo para escritório: cônico na cor preta sem tampa de 29cm. Injetado em plástico polipropileno (Pp), possui		Unidade	200		R\$ 19,90	R\$ 3.980,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira.						
09	Coletor para Copos Descartáveis: em material plástico, sendo um tubo para copos de água medidas aproximadas: altura 75cm, largura 19,5 cm, profundidade 12 cm e diâmetro 8,5 cm. Com base e na cor branca.		Unidade	50		R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
10	Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.		Unidade	500		R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
11	Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Nas cores azul e preto. Biscnaga de 50 ml. Rendimento aproximado de 1 biscnaga por galão de 3,6 litros de cores de tinta. Composição: corante a base d'água com bactericida e fungicida não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.		Unidade	500		R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
12	Corda para varal: material nylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com no mínimo 15 m.		Unidade	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
13	Crene dental infantil: embalagem de 50 gramas, sem flúor.		Embalag em	500		R\$ 3,90	R\$ 1.950,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14	Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aural do, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragrâncias: lavanda e floral.	Pinho Sol, Pinho Bril, Ypê, Veja, Brilhante (ou de qualidade igual ou superior)	Galão	4000		R\$ 3,79	R\$ 15.160,00
15	Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aural, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.	Bom Ar, Glade, Ultra Fresh, Johnson (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	800		R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
16	Dispenser para copo descartável: material metal, uso copos descartáveis com capacidade aproximada de no mínimo 180 ml, tratamento superficial cromado, medidas aproximadas: diâmetro 55 mm, comprimento 490 mm, capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).		Unidade	80		R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
17	Dispenser para papel higiênico com porta cadeado: Suporte reforçado para rolo de papel de até 400 metros de comprimento com suporte para cadeado (não acompanha cadeado). Construído em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada aural		Unidade	50		R\$ 33,90	R\$ 1.695,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	branca. Possui parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. A abertura do gabinete só é possível com a utilização da chave allen (acompanha o produto), garantindo mais segurança. Dimensões mínimas: Comprimento: 27cm, Largura: 27cm, Altura: 13cm e Peso: 2kg. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).						
18	Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base na cor branca, cinza ou bege. Uso universal para papéis toalha inter folha 2 ou 3 dobras, sistema que permite sair apenas uma folha por vez. Abertura da saída do papel com no mínimo de 23 cm; deverá possuir visor para visualização do nível do papel; dotado de fechamento com travas, acionadas por pressão; dimensões aproximadas: 320mmx260mmx130mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas)		Unidade	80		R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
19	Dispenser para sabonete líquido: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base e acionador na cor		Unidade	100		R\$ 23,90	R\$ 2.390,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	branca, cinza ou bege. Com reservatório com capacidade mínima de 800 ml. Deverá possuir visor para visualização do nível do líquido, dotado de fechamento com travas, acionamento por pressão. Dimensões aproximadas: 210mm x 90mm x 90mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas, com manuseio prático e fácil de ser instalado) com sistema de fechamento com trava de segurança.						
20	Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20 cm.		Unidade	250		R\$ 4,99	1.247,50
21	Esponja de lã de aço: composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. Pacotes com no mínimo 8 unidades – 60g.	Bom Bril, Assolan, Scotch Brite (ou de qualidade igual ou superior)	Embalagem	1500		R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
22	Esponja dupla face: de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela (espuma) e verde (fibra). Medidas 110mm x 75mm x 22mm, pacote com 3 unidades.	Scotch Brite, Bettanin, Esfrebom (ou de qualidade igual ou superior)	Embalagem	3000		R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
23	Esponja para banho: antibactericida, espuma		Embalagem	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	poliuretano, macia, embalagem com 03 unidades.						
24	Filtro de papel original: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.		Unidade	500		R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
25	Guardanapo de papel: com folhas simples e brancas, tamanho 24x22 cm, embalagem com 50 unidades.		Embalagem	400		R\$ 2,20	R\$ 880,00
26	Inseticida aerossol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.		Unidade	600		R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
27	Kit com 2 escovas para lavar mamadeira: cabo plástico, polipropileno, nylon e cor atóxica.		Embalagem	150		R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
28	Lava louças: solução aquosa de tensoativos anônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da	Ypê, Limpol, Brilhante (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	8000		R\$ 1,65	R\$ 13.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Saúde.						
29	Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool azeite etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 50ml.	Veja, Ypê, Ajax, Facille (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	5000		R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
30	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.		Unidade	50		R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
31	Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.		Unidade	100		R\$ 7,30	R\$ 730,00
32	Pano de limpeza de chão atalhado: medida mínima 60x84,9cm, 100% algodão.		Unidade	1200		R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
33	Pano para limpeza, tipo multiuso: com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com no mínimo		Embalagem	700		R\$ 3,85	R\$ 2.695,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	05 unidades.						
34	Panos para chão alvejado: em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 48 x 70 cm. Margem de variação 10%, pesando o mínimo de 120g por unidade.		Unidade	1500		R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
35	Papel Higiênico Rolão: folha simples liso e macio, cor branca, 100% celulose virgem, super resistente, alta absorção, produto testado e aprovado dermatologicamente com no mínimo 18g/m². Medida mínima de largura 9,5cm X 300m de comprimento. Fardos contendo 8 rolos de 300m.		Fardo	500		R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
36	Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno.		Unidade	1000		R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
37	Prendedor para roupa: em madeira, pacotes com no mínimo 12 unidades.		Pacote	150		R\$ 1,50	R\$ 225,00
38	Porta papel higiênico de parede de metal: com tampa em aço inox, com ótima qualidade. Dimensões aproximadas de 12cm x 12cm, incluso kit de instalação (parafusos e buchas)		Unidade	150		R\$ 31,34	R\$ 4.701,00
39	Querosene: 800 ml - não tóxica		Embalag	300		R\$ 9,90	R\$ 2.970,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

			em				
40	Rodo de alumínio 60cm: com cabo corpo de alumínio com reforço na dobra, que proporciona uma grande durabilidade. Encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Puxa água com mais facilidade, borracha feita com estrutura de aço.		Unidade	300		R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
41	Rodo de bucha dupla face de 40 cm: para limpeza de pisos e azulejos, com cabo plastificado, base plástica, com esponja dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela(espuma) e verde(fibra).		Unidade	800		R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
42	Rodo de espuma: base com 35 x 5 cm para cera com cabo.		Unidade	500		R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
43	Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.	Ypê, Minuano, Limpol, Alpes (ou de qualidade igual ou superior)	Embalagem	550		R\$ 6,10	R\$ 3.355,00
44	Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes,		Galão	600		R\$ 24,90	R\$ 14.940,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragancia, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.						
45	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros: medidas aproximadas 59 x 62 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades.		Embalagem	300		R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
46	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. Medidas aproximadas 63 x 80 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado, peso mínimo por embalagem de 2,26 kg. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem		Embalagem	1000		R\$ 22,00	R\$ 22.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com 100 unidades						
47	Saponáceo em barra: clássico - 200 gramas.		Embalagem em	150		R\$ 2,90	R\$ 435,00
48	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de 500 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.		Unidade	1000		R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
49	Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.		Unidade	500		R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
50	Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.		Embalagem em	100		R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
51	Toalha de rosto: 100% algodão, fio penteado, gramatura: 500 g\m², tamanho: 0,50x0,80m, mais maciez, maior durabilidade.		Unidade	200		R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
52	Vassoura caipira de palha: Confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 05 amarrações, com largura mínima de 10cm e profundidade de 40cm, com cabo de madeira de 1,50m.		Unidade	2000		R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
53	Escova, tipo de lavar roupa: Para limpeza, material corpo plástico resistente, cerdas de material sintético. Dimensões: 11,6x6,6x4,1cm, produto multiuso em formato anatômico. Ideal para		Unidade	250		R\$ 6,61	R\$ 1.652,50



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	limpezas pesadas.						
	TOTAL						RS 358.484,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 92/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 92/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 92/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 92/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N.º 92/2019

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N.º 92/2019

PROCESSO N.º 254/2019

ABERTURA DIA 16/10/2019, às 08:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N.º _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Marcas de Referênci a</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant idade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	Qboa, Ypê, Brilhante (ou de qualidade igual ou superior)	Embalag em	5000		R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
02	Álcool etílico hidratado: 70° INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com		Unidade	2000		R\$ 5,00	R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.						
03	Álcool gel a 70%: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.		Galão	1850		R\$ 42,90	R\$ 79.365,00
04	Balde plástico de 12 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.		Unidade	100		R\$ 6,20	R\$ 620,00
05	Balde plástico de 18 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, medindo 320 x 340mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.		Unidade	120		R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
06	Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e	Magic Brilho, Alpes,	Unidade	1500		R\$ 2,95	R\$ 4.425,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.	Brilhalumínio (ou de qualidade igual ou superior)					
07	Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com avelã e floral, embalagem de 5 (cinco) litros.		Embalagem	120		R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
08	Cesto de lixo para escritório: cônico na cor preta sem tampa de 29cm. Injetado em plástico polipropileno (Pp), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira.		Unidade	200		R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
09	Coletor para Copos Descartáveis: em material plástico, sendo um tubo para copos de água medidas aproximadas: altura 75cm, largura 19,5 cm, profundidade 12 cm e diâmetro 8,5 cm. Com base e na cor branca.		Unidade	50		R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
10	Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.		Unidade	500		R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
11	Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Nas cores azul e preto. Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado de 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de		Unidade	500		R\$ 3,75	R\$ 1.875,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	cores de tinta. Composição: corante a base d'água com bactericida e fungicida não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.						
12	Corda para varal: material nylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com no mínimo 15 m.		Unidade	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
13	Creme dental infantil: embalagem de 50 gramas, sem flúor.		Embalagem	500		R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
14	Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aural 1 do, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragrâncias: lavanda e floral.	Pinho Sol, Pinho Bril, Ypê, Veja, Brilhante (ou de qualidade igual ou superior)	Galão	4000		R\$ 3,79	R\$ 15.160,00
15	Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aural 1, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.	Bom Ar, Glade, Ultra Fresh, Johnson (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	800		R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
16	Dispenser para copo descartável: material metal, uso copos descartáveis com capacidade aproximada de no mínimo 180 ml, tratamento superficial cromado, medidas aproximadas: diâmetro 55 mm,		Unidade	80		R\$ 41,50	R\$ 3.320,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	comprimento 490 mm, capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).						
17	Dispenser para papel higiênico com porta cadeado: Suporte reforçado para rolo de papel de até 400 metros de comprimento com suporte para cadeado (não acompanha cadeado). Construído em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada aure branca. Possui parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. A abertura do gabinete só é possível com a utilização da chave allen (acompanha o produto), garantindo mais segurança. Dimensões mínimas: Comprimento: 27cm, Largura: 27cm, Altura: 13cm e Peso: 2kg. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).		Unidade	50		R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
18	Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base na cor branca, cinza ou bege. Uso universal para papéis toalha inter folha 2 ou 3 dobras, sistema que permite sair apenas uma folha por vez. Abertura da saída do papel com no mínimo de 23 cm; deverá		Unidade	80		R\$ 23,90	R\$ 1.912,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	possuir visor para visualização do nível do papel; dotado de fechamento com travas, acionadas por pressão; dimensões aproximadas: 320mmx260mmx130mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas)						
19	Dispenser para sabonete líquido: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base e acionador na cor branca, cinza ou bege. Com reservatório com capacidade mínima de 800 ml. Deverá possuir visor para visualização do nível do líquido, dotado de fechamento com travas, acionamento por pressão. Dimensões aproximadas: 210mm x 90mm x 90mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas, com manuseio prático e fácil de ser instalado) com sistema de fechamento com trava de segurança.		Unidade	100		R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
20	Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20 cm.		Unidade	250		R\$ 4,99	1.247,50
21	Esponja de lã de aço: composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. Pacotes	Bom Bril, Assolan, Scotch Brite (ou de	Embalagem	1500		R\$ 1,59	R\$ 2.385,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com no mínimo 8 unidades – 60g.	qualidade igual ou superior)					
22	Esponja dupla face: de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela (espuma) e verde (fibra). Medidas 110mm x 75mm x 22mm, pacote com 3 unidades.	Scotch Brite, Bettanin, Esfrebom (ou de qualidade igual ou superior)	Embalagem	3000		R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
23	Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, macia, embalagem com 03 unidades.		Embalagem	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00
24	Filtro de papel original: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.		Unidade	500		R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
25	Guardanapo de papel: com folhas simples e brancas, tamanho 24x22 cm, embalagem com 50 unidades.		Embalagem	400		R\$ 2,20	R\$ 880,00
26	Inseticida aerossol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioquina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.		Unidade	600		R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
27	Kit com 2 escovas para lavar mamadeira: cabo plástico, polipropileno, nylon e cor atóxica.		Embalagem	150		R\$ 12,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

28	Lava louças: solução aquosa de tensoativos anônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.	Ypê, Limpol, Brilhante (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	8000		R\$ 1,65	R\$ 13.200,00
29	Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool avel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 50ml.	Veja, Ypê, Ajax, Facille (ou de qualidade igual ou superior)	Unidade	5000		R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
30	Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá		Unidade	50		R\$ 29,90	R\$ 1.495,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ser leve, atóxica e de fácil limpeza.						
31	Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.		Unidade	100		R\$ 7,30	R\$ 730,00
32	Pano de limpeza de chão atalhado: medida mínima 60x84,9cm, 100% algodão.		Unidade	1200		R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
33	Pano para limpeza, tipo multiuso: com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com no mínimo 05 unidades.		Embalagem em	700		R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
34	Panos para chão alvejado: em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 48 x 70 cm. Margem de variação 10%, pesando o mínimo de 120g por unidade.		Unidade	1500		R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
35	Papel Higiênico Rolão: folha simples liso e macio, cor branca, 100% celulose virgem, super resistente, alta absorção, produto testado e aprovado dermatologicamente com no mínimo 18g/m². Medida mínima de largura 9,5cm X 300m de comprimento. Fardos contendo 8 rolos de 300m.		Fardo	500		R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
36	Pedra sanitária: com alto poder do bicarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo:		Unidade	1000		R\$ 1,50	R\$ 1.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	paradiclorobenzeno.						
37	Prendedor para roupa: em madeira, pacotes com no mínimo 12 unidades.		Pacote	150		R\$ 1,50	R\$ 225,00
38	Porta papel higiênico de parede de metal: com tampa em aço inox, com ótima qualidade. Dimensões aproximadas de 12cm x 12cm, incluso kit de instalação (parafusos e buchas)		Unidade	150		R\$ 31,34	R\$ 4.701,00
39	Querosene: 800 ml - não tóxica		Embalagem em	300		R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
40	Rodo de alumínio 60cm: com cabo corpo de alumínio com reforço na dobra, que proporciona uma grande durabilidade. Encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Puxa água com mais facilidade, borracha feita com estrutura de aço.		Unidade	300		R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
41	Rodo de bucha dupla face de 40 cm: para limpeza de pisos e azulejos, com cabo plastificado, base plástica, com esponja dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela(espuma) e verde(fibra).		Unidade	800		R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
42	Rodo de espuma: base com 35 x 5 cm para cera com cabo.		Unidade	500		R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
43	Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos	Ypê, Minuano, Limpol,	Embalagem em	550		R\$ 6,10	R\$ 3.355,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.	Alpes (ou de qualidade igual ou superior)					
44	Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragancia, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.		Galão	600		R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
45	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros: medidas aproximadas 59 x 62 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades.		Embalag em	300		R\$ 12,90	R\$ 3.870,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

46	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. Medidas aproximadas 63 x 80 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado, peso mínimo por embalagem de 2,26 kg. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades		Embalag em	1000		R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
47	Saponáceo em barra: clássico - 200 gramas.		Embalag em	150		R\$ 2,90	R\$ 435,00
48	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de 500 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.		Unidade	1000		R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
49	Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.		Unidade	500		R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
50	Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.		Embalag em	100		R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
51	Toalha de rosto: 100% algodão, fio penteado, gramatura: 500 g\m², tamanho: 0,50x0,80m, mais maciez, maior durabilidade.		Unidade	200		R\$ 7,60	R\$ 1.520,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

52	Vassoura caipira de palha: Confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 05 amarrações, com largura mínima de 10cm e profundidade de 40cm, com cabo de madeira de 1,50m.		Unidade	2000		R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
53	Escova, tipo de lavar roupa: Para limpeza, material corpo plástico resistente, cerdas de material sintético. Dimensões: 11,6x6,6x4,1cm, produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas.		Unidade	250		R\$ 6,61	R\$ 1.652,50
	TOTAL						R\$ 358.484,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 92/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 92/2019

Processo N°. 254/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 92/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 254/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/10/2019;

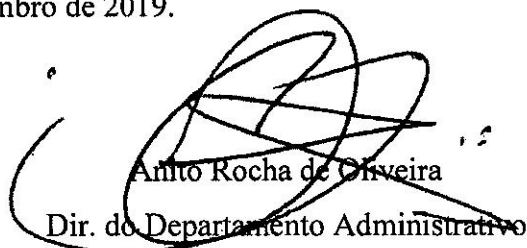
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 26 de setembro de 2019.


Arnito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo